

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE RATEIO Nº 92/2023
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.335.765/0001-57, com sede administrativa na Avenida dos Pioneiros, nº 900, na cidade de CATANDUVAS - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MOISES APARECIDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 842.080.829-68 e RG nº 4.250.754-7 SSP-PR, neste ato denominado CONTRATADO.

CONTRATADO: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná.

Cláusula 1ª. Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 092/2023 com valor global de **R\$ 423.951,37 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e um reais, trinta e sete centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

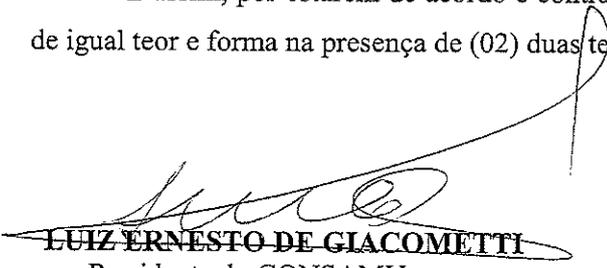
Parágrafo único: O valor global é composto de **R\$ 295.906,50 (Duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e seis reais, cinquenta centavos)** da Verba Federal e **R\$ 128.044,87 (cento e vinte e oito mil, quarenta e quatro reais, oitenta e sete)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 44.154,44 (quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 468.105,81 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais, oitenta e um centavos)** conforme tabela abaixo:

REPASSE FEDERAL	2023	Complemento Financeiro Enfermagem	45.154,44
------------------------	-------------	--	------------------

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 10 de Outubro de 2023.


LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º _____

Nome: _____

CPF: _____

2º _____
Nome: Ademir Luiz Buschardt
CPF: 665.565.239-01